



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.740, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o descaucionamento integral dos lotes do desmembramento do lugar denominado “Joana Marques”, na forma e condições específicas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando terem sido cumpridas integralmente pela empresa loteadora Grupo Partners Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.185.728/0001-47, referente ao desmembramento no lugar denominado “Joana Marques” as exigências previstas no Termo de Compromisso n.º 07/2010/SEPLAN/SEMA relativas ao Decreto Municipal n.º 2.016, de 12 de agosto de 2010, extraído do Processo Administrativo n.º 0611/2010;

Considerando o Termo de Recebimento Definitivo de Obras, emitido em 20 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas integralmente às obrigações assumidas pela empresa Grupo Partners Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.185.728/0001-47, com sede na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.100-B, bairro Bela Vista, Lagoa Santa/MG, e, por conseguinte, executado, de forma integral, o Termo de Compromisso n.º 07/2010/SEPLAN/SEMA no lugar denominado “Joana Marques”.

Art. 2º Fica autorizado o cancelamento integral da caução.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da empresa Grupo Partners Participações Ltda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal